



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA **ESTADO DE MINAS GERAIS**

REQUERIMENTO Nº 55/2026

Senhor Presidente,

A Vereadora infra-assinada, na forma regimental e consultado o Plenário, requer a Vossa Excelência que se envie ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando o presente Requerimento, que solicita ao Secretário Municipal de Transportes e Limpeza Pública, José Cláudio dos Santos, bem como ao Procurador-Geral do Município, Dr. Juliano Venâncio da Silva, que informem a esta Casa, quais as providências estão sendo tomadas para o envio de um Projeto de Lei ao Legislativo visando a regulamentação de medidas afetas à limpeza pública urbana, em especial de lotes de terreno que se encontram vagos e que não recebem a devida manutenção por parte de seus proprietários, bem como a autorização para que a Administração Pública Municipal possa executar os serviços de capina e limpeza, fazendo a correspondente cobrança do proprietário do lote, a qual poderá ser lançada com a guia para pagamento do IPTU, anualmente, conforme conversa realizada entre esta Vereadora, o Prefeito Di Gianne e o Procurador-Geral do Município, recentemente, bem como a destinação de uma Retroescavadeira à municipalidade por meio de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Bruno Engler.

JUSTIFICATIVA:

Apresento este Requerimento como fruto de uma reunião que tive com o Prefeito Di Gianne, o Procurador-Geral do Município, Dr. Juliano Venâncio, quando fui tratar com o Prefeito a respeito da limpeza pública, em especial sobre a limpeza em lotes vagos, que ficará facilitada assim que chegar ao Município uma Retroescavadeira zero km a ser adquirida por meio de Recursos Financeiros enviados via Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Bruno Engler.

Conversei também com o Secretário José Cláudio, o qual me orientou a solicitar ao Deputado Estadual Bruno Engler uma Retroescavadeira, considerando que referida máquina será mais útil para a Secretaria de Transportes e Limpeza Pública.

Entendo que com esta máquina o serviço poderá ser realizado de forma mais célere e eficiente, pois, um equipamento em excelentes condições de uso (zero km) fará a limpeza dos lotes em poucas horas, economizando mão de obra e agilizando os trabalhos.

Durante a reunião sugeri ao Prefeito que ele enviasse um Projeto de Lei à Câmara para regulamentar a possibilidade do Município efetuar a limpeza daqueles lotes cujos proprietários, mesmo após serem devidamente notificados, não realizam a manutenção e limpeza de sua propriedade.

Neste caso, a Administração executará os serviços de limpeza e depois cobrará do dono do lote os valores correspondentes a estes serviços na guia do IPTU.

Muitos municípios vêm adotando esta prática com sucesso e Lagoa da Prata não pode perder esta oportunidade. Vamos, inclusive, buscar informações junto a outras localidades que publicaram Lei neste sentido e a estão executando.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

O Poder Executivo Municipal, ao elaborar o citado Projeto de Lei, estabelecerá como se dará a notificação ao proprietário de lote que esteja precisando de limpeza, bem como a forma em que será feita esta cobrança, os valores, dentre outras regulamentações necessárias.

Como esta matéria é própria do Executivo, por envolver questões administrativas, como a instituição de atribuições e tarefas aos servidores públicos municipais que forem atuar nesta ação, entendo que o Projeto de Lei deve ser de iniciativa do Prefeito.

Espero que este Projeto de Lei seja enviado a esta Casa o mais rápido possível.

Diante do exposto, solicito o encaminhamento do presente Requerimento ao Executivo após apresentação e discussão em Plenário.

Sala das sessões, 6 de abril de 2026.

CARLA ANDRADE
Vereadora do PL